

De Achésta em 2 de Junho
de 1828

[Signature]

Di António Custano, q. ille foi citade
ex officio p. a proceder a Inventor. p. falleim.
de sua mulher Agostinha Jones a fim de
das Partilhas az Osauy euy filhos: e saze-
pito tenha o sup. motivo p. a
nas proceder a Inventor. por este Juizo
em razao de pertenceres ao Juizo Privativo
da Ouidoria da Comarca, p. p. India
a sobredito fallecido; com tudo p. evitar
incommodos, passag. e expensas, que pro-
ceder p. este Juizo: e como ruytico, e
ignorante p. a toda a tempo
p. esta vertidura: e com este mesmo
Protheo de haver a toda a tempo qualq.
prejuizo, q. the possa resultar:

At. e Jurando.

potente memo
prossada n. de
falso e de
num. e de
p. a de
p. a de
p. a de

P. a V. o. l. l. e. seja
das p. a de
a p. a de
Inventor. na p. a de
de utilo.

[Signature]

Carta de J. M.

Anno de Nascimento de Christo
do Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos e vinte e tres anos do
re das Reaes de Junho do dito
anno, nate a Freyza de Christo
da Senhora da Guia de Alcan-
garaliba, termo da Villa de Sao
Francisco Xavier de Itaquahy
em bairros de morada de Juiz
de Officio D. Joao da Fonseca
Guimaraes, a herde de age
abande de herdeiro de seu
cargos abande assignado me
alhora, compareceu pres-
ente Antonio Caetano, a quem
do dito Juiz extor o juraamen-
to dos Santos Evangelhos em
seu livro de lictura que fez
sua mao deuta, de bairros
do mesmo juraamento, que
em curitiba, que bem e ver
daderam ente, sem docto
nem malicia de se adiser
ver e avatnar dos foros
que lictinhaes suas por
falsamente de sua moulher

mulher
como b.
v. O.
Diamm
Das b.
selh.
quanto
falsamente
gen v.
vinta
jura, co
forma
Vuibite
assin
ditur
don. o.
que as
ante b.
at por
seguem
que do
Motta

Fou
D.

mulher. Agostinha Gomes, assim
como Confessores de Vais, Coim-
vys, Curas, Costa Pires, praeigos,
Piummety, Lavouras, ero com men-
das, bruzagais, inf, dindas que
selleteram; finalmente tudo
quanto aobegat da ditta sua
falsificada mulher portuense
que valpe a quantia de qu-
arinta Reis, com apenas de pre-
juro, e de sumagades, tudo na
forma dalei, e como por elle
Vusbits dritto juramento
assim e prometteu cumprir
dittos para constar man-
don dritto fuis fizes intestado
que afozorem, e o fozem tan-
ante Antonio Cactano, o qu-
at por nao saber, escreva, e
seppreu com hum a Cruz de
que dou fe. e eu pao foz da
Motta horrao que afozori.

For
Luz. de m.  Cactano

Declaração de fidei

Eu, no mesmo dia e hora
 acima, com o dito Sr. Juiz
 em nome da Companhia de
 guerra e fortificação, e
 termo de guerra, e por este me
 foi ditto que sua real
 Magestade de Portugal
 David, presente em dias de mes
 de Abril de anno de mil e oitocentos
 e setenta e sete, de que se
 constar facio este termo de
 declaração, que o dito Juiz
 tanciente apegrou e
 malha por digno quem
 Sabia, e, em, e eu
 João de Alentejo quem
 escrevi.

Signat^r de Ato de guerra

[Handwritten signature]

Discreto
 nro. Sr. Juiz
 de Motta

de Motta

[Handwritten text]

Eu, no
 mil e
 em
 de
 seu
 Antonio
 foi
 de
 de
 de
 de

João
 de

Maria
 de

+ Maria
 de

Eu
 de

Jacinto
 de

Eu
 de

Eu
 de

Título de Herdeiros

4

Por doge diaf do Miffiflunho de
mil oito centos e vinte e tres em
min Comptario, nesta Fezues
ria de Margaralida compary
seu pyente e formentante
Antonio Caetano, e por elle me
foi ditto que sua mulher
Agulinda Gomes por sua mor-
te deixara seus filhos e herdei-
ros os seguintes

Isaquina Luiza, casada com a Morta
Sipriano fze

Maria do Spirito, Santo de a Morres
dade de quinze annos 2

+ Maria Rega, de idade de oito
annos 3

Marrianna Luiza, casada
com fze Antonio de Loria 4.

Jacinto Verneque de idade de vinte
annos e tres e vinte annos 5

E por esta forma houve esse forvan-
tante por fmdes e acalados e de
claracoes de herdeiros de que para
constar fze este termo, que asy fze

apigrou com hum. a Cruz por dizer
que não entra por não adiver
e a sua foz da estotta Enivas
pluiformes.

Signat.  Fr. Jo. Baptista

Certifico que compareceram em suas
 próprias pessoas, a Jose Thotaba
 de Aguiar, e Jose Francisco Maria
 e para prestarem juramen^{to}, e
 a firmarem o seu juramen^{to}, e
 avaluarem os bens referidos
 e gostando Gomes e Mangarati
 Pa 14 de Junho de 1823

o. C. C. C.

John Gore & Co. Boston

An que
 mil eito
 de Março
 Francisco
 Juiz de O
 marant,
 cargo ab
 um pare
 effere. Pa
 Juiz de
 Evangeliz
 em que
 edebair
 em cum
 Vanderam
 avalmas
 tinha for
 cabir de
 prometo
 detudo p
 Juiz faz
 cassar
 escrever
 gnen ca
 se, em fo
 que oca
 Sou

to
Juram. aos Avaluadores

5

Aos quatorze dias do mês de Junho de
mil eito centos vinte e tres, no testado
de Mangaratiba termo da Villa de São
Francisco Xavier, em Casas de morada de
João de Costa e Diogo da Fonseca Gui-
marães, aonde eu Hieronymo de
carmo abade apaignado me achava
em paragem José Fortuoso de Aguiar
e José Francisco e Maciel, aquem oit-
avo foy referido o juramentado do Santo
Evangelho em hum livro delly
em que puz nas mesmas palavras
debaixo. Prometto juramento de
meu brio detho foy, que com ver-
dadeiramente sem dolo, ou malicia
avaluarei o brio das fidejuidas. Por-
tanto foy e em do foy delly de
alido detho juramento a ser o
prometido cumprir, e executar e
detho para constar mandou detho
foi fazer este termo que assignou
as juramentados, e por nas rubricas
e assinaturas José Francisco e Maciel as-
signou com hum a boaf de quem
foe e em foy João Baptista Camm
que o referi.

Foy

Loco Fortuoso de Aguiar
Signat X^o José Fran^{co} Maciel

Tratado das avaluacoes do b. onf
de bazat da f. de seida e g. de tintas
J. onf, da qual he J. onf. t. onf. t. onf.
Antonio Castano.

Lavagem

Por hum b. onf. por hum quartel
de b. onf. mais onf. onf. onf.
100 for onf. onf. onf. onf. onf. onf.
onf. onf. onf. onf. onf. onf.

Por hum quartel de Mandicafro
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
25 for onf. onf. onf. onf. onf. onf.

Por hum Cassat de oito annos
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
100 for onf. onf. onf. onf. onf. onf.

Por hum Cassat mais pique
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
15 for onf. onf. onf. onf. onf. onf.

Por hum Cassat comido de for
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
onf. onf. onf. onf. onf. onf. onf.
2 for onf. onf. onf. onf. onf. onf.

Por hum onf. Cassat junto

junto
vinto
onf. onf.
Por hum
onf. onf.
adous
Por hum
vinto
onf. onf.
vinto
onf. onf.
Por hum
vinto
onf. onf.
Por hum
etamb
de p
onf. onf.
Por hum
vinto
onf. onf.
Por hum
a Cor
avalu
Por hum
de Naf
grade
P#

Junta de Cascaes e Vila Rica
vinto cavaleiro puto avaluado
em mil e duzentos Reis

6
244 600
2400

Por hum Cascaes, vulto e puto
em vinto cavaleiro puto avaluado
adous em hum mil Reis

14000

Por hum vulto Cascaes vulto
vinto cavaleiro puto avaluado
dous em hum mil e trezentos
e cinquenta Reis

14000

Por hum vulto Cascaes, maior
etambem vulto vinto cavaleiro
e puto avaluado em trezentos
e cinquenta Reis

34000

Por hum vulto Cascaes vulto
vinto cavaleiro puto avaluado
dous em hum mil Reis

14000

Por hum puto e Cascaes juntos
a Corinha vinto cavaleiro puto
avaluado em trezentos e cinquenta
Reis

34000

Por hum Negro de nome Andre
de Nascimento Guine' vulto e puto
grande bruto, vinto cavaleiro puto
avaluado em mil e duzentos Reis

254 600

500000 ~~Por hum Negro de nome e Joa~~
~~quiro de Pascoo Guine, sendo~~
~~de de doze annos, seu valor ma~~
~~is ou menos vinte eavaluado~~
~~pelo avaluador em cento e~~
~~corridos mil e quinhentos~~

150000 Por hum Negro de nome e Joa
quiro de Pascoo Guine, sendo
de de doze annos, seu valor ma
is ou menos vinte eavaluado
pelo avaluador em cento e
corridos mil e quinhentos

128000 Por hum Negro de nome e Ca
tharina de Pascoo de idade de
doze annos, visto eavaluado
pelo avaluador em cento e
vinte e oito mil e quinhentos

100000 Por hum Negro de nome e Joao
de idade de Pascoo, ainda pueri
no, de idade de oito annos, vis
to eavaluado em cem mil e quinhentos

25000 Por duas Negras de Pascoo, de nome
Isto, visto eavaluado pelo
pelo avaluador em vinte e
cinco mil e quinhentos

12000 Por hum garoto de Pascoo, visto
eavaluado pelo avaluador em
doze mil e oitocentos

Por hum outro garoto de Pascoo, visto
eavaluado pelo avaluador em
doze mil e oitocentos

Por hum
eavaluado
em
vinte e
mil e
quinhentos
Por hum
garoto de
Pascoo, visto
eavaluado
pelo avaluador
em vinte e
cinco mil e
quinhentos
Por hum
Negra de
Pascoo, vista
eavaluado
pelo avaluador
em vinte e
oito mil e
quinhentos
Por duas
Negras de
Pascoo, de nome
Isto, visto eavaluado
pelo avaluador em
vinte e cinco
mil e quinhentos
Por hum
garoto de
Pascoo, visto
eavaluado pelo
avaluador em
doze mil e
oitocentos
Por hum
outro garoto
de Pascoo, visto
eavaluado pelo
avaluador em
doze mil e
oitocentos

Por humo entre quatro vintof ea
avaluado pulos avaluadores per
estas vintof entre mit dezaca
tas vintof

7
384400
34200

Por humo banda vintof de fe
quinta vintof avaluado pul
los avaluadores em dezacis
mit vintof

164000

Por humo banda vintof, curva
da, vintof avaluado pulos ava
luadores em duas mit vintof

24000

Dois cabos grossos iguaes vintof
avaluado pulos avaluadores
ambos em nove vintof e cento
vintof

4960

Dois tralhes finos iguaes
vintof avaluado pulos avalua
dores em seiscentas e quaranta
vintof ambas

4640

Hum cabo vintof avaluado
pulos avaluadores em dez
tuf

4400

Hum garrafao vintof avaluado
pulos avaluadores em duas mit
vintof

4400
634200

62400

Humana obsequia pignora, vincta
maternalis pulchra avalnadorum
in cuius centis suis

4600

Humo banco torco vincto cavat
ludat pulchra avalnadorum in
centis ducentis suis

4160

Quis obsequia vincta vincta
avalnadorum pulchra avalnadorum, am
bos in centis suis

4320

Humo Catre mure, vincto, cavat
ludat pulchra avalnadorum in
quatro mil suis

44000

Quas portas iugatas, vinctas, a
valnadas pulchra avalnadorum, am
bas in quatro mil suis

44000

Humana laqueas vincta cavat
pulchra avalnadorum in mil du
centis et octenta suis

44280

Humo outo banco, vincto, cavat
ludat pulchra avalnadorum in cuius
centis equarinta suis

4640

Quas portas iugatas, vinctas, a
valnadas pulchra avalnadorum
in domo mil suis

24000

268200

Quis pulchra
avalnadorum
in humo

Humo
vincta
de pulchra
in mil suis

Humana
vincta
ta cavat
res in

Cinco
avalnadorum
in humo

Quas
avalnadorum
ambas

Humana
cubito
ada pulchra
to conc

Humana
//

Dois piteiros seguintes vintos
avaluados pelos avaliadores
em hum mil Réis

8
76 # 200
1400

Hum fôrno de cobre para tor-
rar farinha vinto avalua-
do pelos avaliadores em dez
mil Réis

10000

Hum fôrno de cerar man-
dioca com seus pertences vin-
ta avaluada pelos avaliadores
em quatro mil Réis

4000

Cinco Espadas velhas vintos e
avaluados pelos avaliadores
em hum mil Réis

1400

Dois fôrços já usados vintos e
avaluados pelos avaliadores
ambos em quatro centos Réis

4400
924600

Humalago ^{care} durvinda na Pósta,
cuberto de palha, vinto avalua-
do pelos avaliadores em vin-
to cinco mil e seis centos Réis

254600

Humalago cito na Pósta

25600

704000

950600

Alba, ametade cubata de
 Sta. Rita conalmada piteja
 valmadores em cubata mil
 Vais

Contra mais se continha em
 as ditos valmadores que aqui
 bastardi das proprias que fu-
 los ditos valmadores meftri
 intrigue, da qual tui e prap-
 to bastardi, ao qual meftri
 to que por apunco vai nuto au-
 tof conuati, caspignoi aor deza
 cuf desulho de mil eito centos
 e oitenta e seis Joao Jose da
 Motta e Silva que ceferuza
 apignoi.

Joao Jose da Motta e Silva

Declaro

Hoje declaro
 que o
 reser-
 garatido
 San. Fran-
 ahi, em
 prap-
 formam
 falgenda
 fomes, e
 que que
 reser-
 as gnae

Declaro

que o
 flician
 pro hui
 turn
 ditha Jo-
 e m fof

Declaro

to que
 ao mof-
 de gnae

Declaração de Invent. no

7

Aos dez dias do mês de Junho
de mil e oitocentos e vinte e três em
Sete e quarenta e cinco de Alvará
garantida Terra da Villa de
São Francisco Xavier de Itagu-
ati, em meu Cartorio con-
paresceu Antonio Luciano
inventariante do bens de sua
falecida mulher Theresinha
fome, e por elle me foi ditto
que queria fazer a declaração
necessaria sobre o inventario
as quaes são as seguintes

Dividas Passivas

Dulce de M. inventariante
que osu Cazat he devedor a
Peteciano Thomas de Gouvea
por hum credito, por dato de
hum Recibo, que comprou de
dito Gouvea a quantia de do-
ze mil e cincoenta e seis mil Reis 256000

Dulce de M. inventariante
que osu Cazat he devedor
ao mesmo Peteciano Thomas
de Gouvea por conta de Livro de

de Lm. pelle Curo, em cuja con-
ta entra adisspaga fulta, com o in-
torr, Cera, e habito de sua jo-
ventaria da mether, e quantos
para sua casa em vida da jo-
ventaria da, a quantia de cento
e oitenta mil nove centos e ois.

1804920

te Vais

Declarou mais elle Joventaria-
riante, que o seu Casal he
divido, a Torturzo Jori da Ro-
za, a quantia de vinte mil, e
oitenta e ois Vais, sem credito—

208800

Declarou mais elle Joventaria-
riante, que o seu Casal he de
vidor, a Carlos Francisco a qu-
antia de trinta e ois mil, e qu-
atre centos Vais, sem credito—

334400

Declarou mais elle Joventaria-
riante, que o seu Casal he divido
a humo preto escravo de Jpacio
Jori de Alvares de humna porcao
de Tricinta, que o ditto preto
he vendido, pela quantia de
sette mil, e quarenta Vais

74040

Divida activa

Declarou
no seu he-
ra, a quantia
centos Vais

Declarou
to que es-
ta com Jpacio
de humna
a Feliciano
e demando
Joventaria-
riante
mit e ois

Declarou
to que es-
ta no Bap-
onde este
humna
e quarenta

Declarou
riante
dor a Jpacio
tes e ois
riante da
centos Vais

Divides activos

10

Declarou elle Joventante que
no seu he Casal he crido a Ja-
vante Jovet Vorneque de hum abono
de huma Esingarda de hum
a Filiciana de hum de hum
e demantimantes da Venda de
Joventante, quanto a litta, in-
portando litta a quantia de dez
mit e oito centos Reis

64400

Declarou mais elle Joventante
to que osu Casal he crido a Ja-
vante Jovet Vorneque de hum abono
de huma Esingarda de hum
a Filiciana de hum de hum
e demantimantes da Venda de
Joventante, quanto a litta, in-
portando litta a quantia de dez
mit e oito centos Reis

128800

Declarou mais elle Joventante
to que osu Casal he crido a Ja-
vante Jovet Vorneque de hum abono
de huma Esingarda de hum
a Filiciana de hum de hum
e demantimantes da Venda de
Joventante, quanto a litta, in-
portando litta a quantia de dez
mit e oito centos Reis

18040

Declarou mais elle Joventante
vante que osu Casal he crido
dor a Jovet da Rega Correa de
tes vendes da Venda de hum Joventa-
vante a quantia de mit e seis
centos Reis

18600

Declarou

Declarou mais elle inventaria-
to que osu Caral he crido, a
João Antonio de Sousa, de effeitos
que elle frou de sua venda, a qu-
antia de quatro centos e cinquenta
4-
4480 Reis

Declarou mais elle inventaria-
to que osu Caral he crido
a Antonio Thomaz de Effeitos
que elle frou de sua venda qu-
antia de alimta; a quantia de qua-
tro mil e vinte e cinco Reis
44800

Declarou mais elle inventaria-
to que osu Caral he crido
Por afere de elbiranda, Voto de
que elle frou de effeitos que elle
compro em sua venda a quan-
tia de cento e seenta Reis
4100

Declarou mais elle inventaria-
to que osu Caral he
crido a Salvador de Oliveira, de
effeitos que elle frou de sua venda
a quantia de tres mil e quinhens
44500
tos Reis

Declarou mais elle inventaria-
to, que osu Caral he crido, a
João da Silva Torres, de effeitos

effeitos
Winda, a
vinte

Declarou
ante, que
afere
na sua
thorinda
vinte de

Declarou
to que
ao Roben
the vende
tin de qu

Pro este
vintana
com frou
t frou
a valuar

que a sa
Tincer ad
consta
torn q
exer
Cris
Cromas

effutez que lhe vendeu de sua
venda, a quantia de mil cento
vinte Reis.

11
\$120

Declarou mais elle forrentaria
ante, que osu Caral he crido
afirmar de tal, e que sobre
nae suas terras, e que
lhe vendeu de sua venda, a quan-
tia de duzentos vinte Reis.

\$220

Declarou mais elle forrentaria
to que osu Caral he crido
ao Roberto Alago de effutez que
lhe vendeu de sua venda, a quan-
tia de quinhentos e cinquenta Reis.

\$560

Por esta forma houve ella for-
rentaria, e por finda de declar-
ar, que tinha a terra abem ef-
te forrentaria, e por testar, fize-
a valuar e deservir quaesquer bo-
que a sua mteira chegaron por
lincer as seu Caral, e que para
constar fizeo este termo eiff, e
termo que por nao saber de nom-
escriu e fizeo com hum
Consejo e en fizeo fizeo da mteira
Romao que osu.

Signat. e de mteira

Maiz de Claracomp

Elgo no mesmo dia elle se con-
no constante notoria recta no
mesmo sitio e lugar tornou a
mudar Antonio Luciano
inventariante de fidejussor
em terra de Maiz e por elle me
foi visto que tinha mais de la-
ras e fidejussor as quaes em me
quinta

Declarou elle inventariante que
sendo casado por Antonio de Lima
com a herdadeira Marianna Louisa
em mais de cento e cinquenta; the
que elle inventariante humo quar-
tel de castella e qual agora se ava-
luado em cem mil reis, que se pa-
pul e tirado junto esta ute coher-
daria herdada em almeida achado,
deffruto que tem sido.

Declarou mais elle inventariante
que de Castella avaluado em
cem mil reis que de claracomp nade
claracomp supra pertencer a la-
herdeira, por Antonio de Lima
tornou a he o mesmo constante
de papel e tirado de herdado, fidejussor

quanto y
com acad
Cassal a
mil reis
Claracomp
humo, pu
vai, sedar

Exporata
inventariante
Claracomp
de claracomp
que se foy
to de herdado
de claracomp
quando
se era
o foy.

12
Jacinto Gomes Verneque, vindo ato-
car acade hum novator de ditto
Coffre a quantia de Sincemta
mil Reis, idem de formanditas de dita
varas, no papel de tracto de cada
hum, pelo qual papel que junto
vai, sedas por herdades

Exposta forma houve elle so-
vintuante por fonda e alga
cada as declaracoes de herd e de
declaracoes que tinha e foy de
que foy este hum de mseruam en-
to de declaracoes que assigna-
velas e voluntariante por dize
que nao sabia o nome de quem dou-
fe era foy foy de elutia que
o foy.

Signat. de Antonio Bact.º

do dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs
dñs de dñs Casparyo foy de dñs

Sumada.

Des dñs Casparyo foy de dñs
nho juntos e presentes os dñs
proprios de tracto que adiante
de seguir, e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima
arguay e foy e Antonio de Lima

Don
Comis
Agente
Comis
quarto
Don
prode
per
collim
Policia
m
Se
p
Comis
Reunha
pro
Co 10 dñs

Diço eu Jacinto Gomes Seresquini que
Amo vendeiro da parte Materna de m.^a e m.^a
Agostinha Gomes que Recebi do Sr. Dr.
Antônio Carlos hum quarto de Caffe e hum
quinto de Mandioca de cotado e distome
donde se fez feito e em tempo nenhum
poderei se ser. Me mais nada nem
por further nem por parte particular
e assim por venda de detur pedio a
Feliciana Thomaz de Gouveia que por
mim foyse como testemunha e signa
se e eu me de foyse como eu proprio
João de Mang. 11 de Julho 1812
Jacinto Gomes Seresquini

Como testemunha que esle foyse como
Feliciana Thomaz de Gouveia
Reunhuco Verdadero afirma
no districto de Thomaz de Gouveia e Mangaraty
Co 10 de Junho 1823
João de Mangaraty

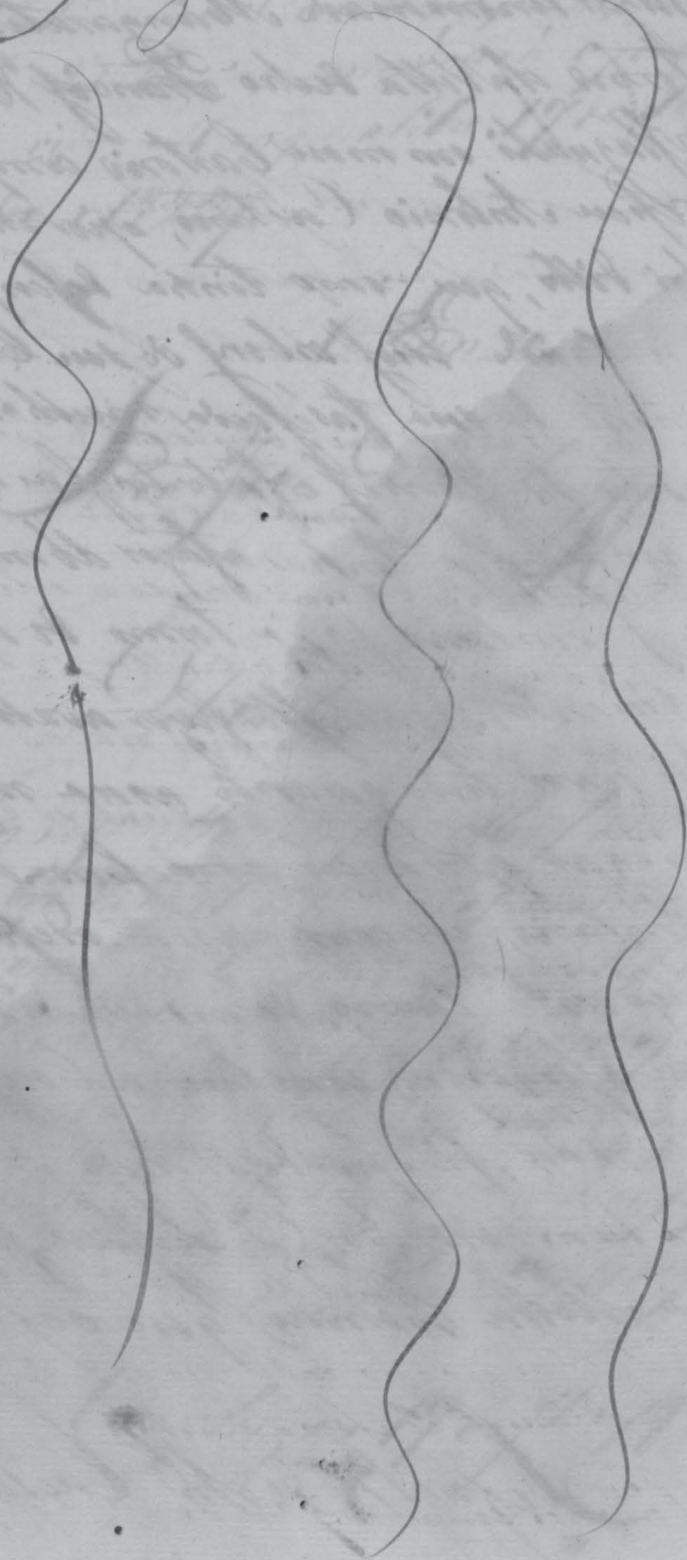
Exmos nros Joes Antonio Lima e Silva e Ma-
rianna Lima que como Herdeiros da parte
do termo de fidejudo Agostinho Joes que sua
herança do Suiro Antonio Castanho hum quartel
de Coffe e de Cande = e hum quartel de Mandioca
de Cande = e hum quartel de Cande = e de Cande = e de Cande =
por Satisfacção e em tempo nenhum poder
nos pedir de mais nada nem por justien
nem por parte particular e assim por seu
de todo e por todo. Sabemos lo e assim covever
pedimos a S. M. o Remar de Juven que
este por nos se não e assim e assim e assim
Signat por nos e assim e assim e assim
M. Coello Lopes arago de Cande = e de Cande =
M. arago de Cande = e de Cande =

Signat de Joes + Antonio Lima
Atino arago de Cande = e de Cande =
M. Coello Lopes arago de Cande = e de Cande =
Como ter termino parte por arago de Cande = e de Cande =
Feliciano Remar de Juven e assim
Reconheco Verdadeira a esta e assim

Forma Vetro de Pedras de Roma de
Gouvea Mangarabito 16 de Junho 1823

João José da Costa
D. João

P.



Andez
mil oit
clique
Term
reflagu
reflagu
fri dille,
e valua
mote
portu
raco
te frou
ramen
edi/ora
the gar
Lestari
lucio m
que ap
que don
foram
da m

1000

1823
18
Primeira

As dezaceis dias do Mes de Junho de
mil oitocentos e vinte e tres em villa
claya denominada Mangaratiba
Termo da Villa de São Francisco Xavier
destaquada em meu Cartão amparado
pelo Antonio Cactano, e por elle me
foi ditto, que como tinha descripto
e avaluado. Tinha o bens do seu Caral
morte de sua falecida mulher e a
portada pinto e finto. Tinha de lha
racos, que tinha afeitos ab um ves-
te pinto e finto. Tinha de inser-
ramento, e pinto e finto. Avaluado
e inserido tanto quanto para a minha
chegar pinto e finto. Tinha de
Lustro, e como em o finto
Tinha de lha de inserimento
que pinto e finto. Tinha de lha
que don se por lha não saber
Tinha de lha de inserimento
Da lha de lha que o finto.

1823
18
Lustro de lha Cactano

Dezente Inventario ainda não
tem tutor ou Curador, que repre-
sente a Vtla. que mandará o que
for devido. Margaraliba. 17 de
Junho de 1925.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours, &c.

Delonchys

Am Legatione Was de chef desep
tombé d'un toit entre centef mille e
trif un mon lardonio fait entre son
et cornichez au sein de l'air et
Ong de l'ordonce Guernary
et qui fait entre l'air un son de
de l'ordonce Guernary qui a son
un son de l'ordonce Guernary

Conchuzos 17 of the 1829.

Francisco
C. de
Castano
que ser
ras o Ju
meu
de 1880

e dos de
 ptembro
 de 1800
 do Rio de Janeiro
 ahi, em
 nascidas
 de 1800
 Guarany
 publicadas
 de 1800
 ff

Summa para cada do muna
 Trecentos de Sal e de Chert de
 J. tutor da Rap. Antonio
 Castano na forma de Sal
 que seao natefuidos, e pte
 ras o Juramento do Rele perante
 meu Mangaratiba: 18
 de Jho de 1880

Publicacao

Nos dias nove de Setembro de
 1880 em o sitio de Mangaratiba
 do Rio de Janeiro, no termo da Villa
 de São Francisco Xavier de Itagu-
 ahi, em testemunha publica, que
 nascidos de uma legittima familia
 de J. de Sal e de J. de Sal
 Gumarans, por de deito J. de Sal
 publicados entre as munda
 do de cumpra, ignarde, em de
 J.

seu despatch, interdictorio dicto
 com melle de contenta declarata
 de qua para constar facio isto termo
 in Joao Jge da Motta Esmarques que
 Reforça.

Confesso, que notifiquei com duas
 proprias pessoas, a Francisco de Sa
 lis de Oliveira Braga para, assignar
 nos termos de Curador do Officio
 de este Inventario, e a Antonio Ca
 etano, para substituir de Officio de
 mesmo Inventario, de que deu
 fe e Manuatores. Et de ditos
 em 1803.

O Curador

João Jge da Motta

de 400
 Com hum
 85a

Para
 Ao Nte
 Suplente
 te itre
 nado m
 la de
 quahy
 Juij de
 Guimara
 de um ba
 achoway
 de Salis
 orillo Jo
 do Sam
 livo de
 dirata, e
 corrigon
 fellof de
 miff, Reg
 curando
 e Justica
 do of or su
 Regurao
 de jagar
 que obte
 por sua
 proprio

João ao Curador

17

Em vinte e duas dias do mês de
Setembro de mil e oito centos e
setenta e sete em villa de Lagos de
marão Mangaratiba termo de
la de São Francisco Xavier de
guahy, em casa de morada do
juiz de Casa de João da Fonseca
Guimaraes a quem eu Curador
de um bando abaixo assignado me
achava, compareceu Francisco
de Sales de Oliveira Braga, a quem
o dito juiz fez juramento
de Santo Evangelho em hum
livro deley em que por sua mão
dizete, e deley deley que me
carraguei fosse Curador de Casa de
fidei de Sales de Oliveira Braga
meu, requerendo respondendo e pro
curando por elle todo o seu direito
e justiça, ponde em arrecadação
tudo os seus bens, para cummento
dequencia deley com a pena
de pagar qualquer prejuizo
que o deley deley deley deley
por sua omisión, com os seus
propios bens. E em por elle

Publicação

19

Des vinte e seis dias do mês de setembro
 de mil e oitocentos e vinte e três
 pelo Juiz de Officio D. João de Oliveira
 Guimarães, mezas de desfeitos au-
 tes de mil e oitocentos e vinte e três
 mais de mil e oitocentos e vinte e três
 e formosito infante de que
 foy este termo infante foy de
 Motta que se foy.

Certifico q notifiquei em meus pro-
 prios papeis a este Cartório por
 si, como meo dober de sua Ca-
 za, e como Rey Domestico
 dober de sua filha menor e
 Syriano foy e Cabeca de sua
 mulher Jaqueta Luiza Maria
 do Espírito Santo foy Antonio de
 Lima e Cabeca de sua mulher
 Marianna Luiza, e Jacinto Vi-
 neque e o Curador Francisco
 de Sales de Oliveira Braga, p
 vitor proceder a foy de este
 Inventario, e a foy Gomes de

Libap p^{er}stano Jurato. ep^{us}
dum n^{on} p^{er}stano d^{ie} p^{er}stano
d^{ie} p^{er}stano d^{ie} p^{er}stano 22
d^{ie} p^{er}stano 1823

Dear Sir
I am very much obliged to you

I to not Parting

Aos vinte e nove dias do mês de
 Setembro do mil e cento e vinte
 e nove perante a presença de João
 da Fonseca Guimarães jurou
 João Gomes da Silva, e José
 Mariano de Amaral ambos
 filhos do Santo Evangelho e
 que fizeram suas mães dis-
 tintas em nome sem do
 outor acima havido seus
 representantes do nome deste
 contrato, e assinaram, e ditos
 José, e João da Silva
 que fizeram João Gomes da Silva
 João da Silva e Mariano de Amaral

Bismarck
 co. de
 god.
 cas
 12 v

Com mil
de mil
Cilha de
zentado
geral. Lo
cimo. Y me
em flor
cin que
pozent
for pabl
vra n
mundo
vra arte
des. Lo

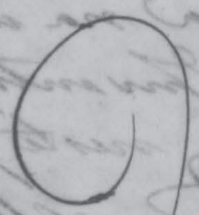
20
Visto em Corr. em 10 de Mar
ço de 1826. Atendo a
grd. demora na ultima
cas deste Invento. não
se os termos neste Juizo.

Carneiro

Pub.^m

Em treze dias do Mês de Março
de mil oitocentos e vinte e seis nesta
Cidade de Itaquahy da Província
de São Paulo do Doutor Ovidio
geral, Corregedor da mesma Fran-
cisco José Alves Carneiro estando
em Correição em publico au-
cto que faria qual oha de ser a
presentadoria foi por elle Minis-
tro publico o seu Dr. João Pa-
rra e este e este proferido que
concorda e se comprou de que ha
no este termo Manoel Fernan-
des doello que descreve

[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]



[A small, stylized signature or mark, possibly 'P. 100' or similar, located below the flourish.]

[A block of handwritten text in a cursive script, located in the lower half of the page. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the page.]

[Handwritten text on the right-hand page, continuing from the left page. The text is mostly illegible due to fading and the angle of the page.]

casubra que era muijor de
felleuila repartimur p'los
p'ur v'nos filhos e clerigos
deuorados afeitos qu'os. um
atimio, atimio p'ouira. de
clerados afeitos nove v'nos
posuio prouenim refer
ma dadi. Creubido p'ouilles
adito m'orço enim ap'ro
m'orço f'au. e'p'ido. h'or or
aut' e'ntreguer p'ouille vi
to examinada deuorais
que amante. mor de'bir
m'entemado p'into. conia
deu'ida activa. importado
nove curto. h'or m'it. qu'os
curto. e'it'ento. r'is. e'p'or
em'locoira. deu'ida. v'nos
curto. e'p'or. mil. m'ig. curto.
r'is. em'curava. qu'os. m'it
tor. m'it. curto. mil. r'is. m'it
redy. curto. em'curava. m'it
curto. e'it'ento. m'it. e'p'or. curto.
r'is. em'curava. novemba. e'p'or
co. m'it. e'p'or. curto. r'is. m'it
deu'ida. h'or. e'it'ento. mil. m'it
curto. e'it'ento. m'it. h'or
m'it. e'it'ento. qu'os. mil. m'it

ebouk

903/480

Curto
m'it

mil e
deir h
partit
to de
sito m
mil, e
deu'ida
cobura
qu'or
m'it
tra ig
m'it
deu'ida
deu'ida
deu'ida
qu'or
h'or
h'or
to m'it
m'it
h'or
h'or
deu'ida
deu'ida
qu'or
qu'or
deu'ida

899/0.80

Jose Mariano de San

Lucindo do Inventariante ca
bua decael Antonio Becker
seguintes seguitos euntos
querunka enose mil, quinter
tos eguante rix qm thito
cos deinnissas pofallencun
to depra minter egortunka
Lony imay queto mil egue
tre cento rix, que mthadpe
dicas para pagamento dos
salarios duto portito, inai
intivado naforma eguante
se

100/000

Severinthe Curm quartel
decael, maiores, crumeras,
avaliado em cem mil rix

25/000

Severinthe Curm quartel
decael, maiores, crumeras,
avaliado em cento e cinco
mil e quator rix

16/000

Severinthe Curm caferel maior pe
queno avaliados em cento e
seis mil rix

Severinthe Curm
caferel comido, deforma egue
avaliado em cento e seis mil rix
Severinthe outro caferel

caferel
avalia
Se
vcho
mil
fiel
Se
nro
emby
outro
em
per de
avalia
Se
outro
empir
Se
outro
emby
Se
Seo
em
avalia

Cafetal junto doanima dito,
avaliable emido; mil reis

23

24000

Severam the cum cafetal
vitho epeguino avaliable em
mil reis

14000

Severam the auto ca
fetal vitho avaliable em mil

14000

Severam the auto cafetal
maior porem vitho, avaliable
emido; mil reis

34000

Severam the
auto cafetal vitho avaliable
em mil reis

14000

Severam the cum
per decafe junto assunta
avaliable; mil reis

34000

Severam the apvito chudo
sukano. Prime avaliable
em fessenta mil reis

50000

Severam the apvito Joaguim
sukano. Prime avaliable em
cinto e fessenta mil reis

150000

Severam the amaleque
doe sukano avaliable em
cum mil reis

100000

Severam the
as fess de picao bexmado
avaliable; em fessenta mil reis

14000

25/6000 unis mil epiis unibz rivo
Sicem the cum givite

~~25/8000~~ mil epiis unibz rivo
Sicem.

3/2000 the epiis givite vitha avia
do unibz mil epiis rivo.

Sicem the cum causa
vitha de givite avia

10/0000 unibz mil rivo
Sicem the

2/0000 cum causa vitha curvade
avaliada unibz mil rivo.

Sicem the de givite gro
os unibz avia unibz

2/2000 vitha unibz rivo
Sicem the de givite

4/640 fong unibz avia unibz
unibz rivo equavita rivo.

Sicem the cum causa
1/0000 avia unibz rivo.

Sicem
the cum givite avia

1/0000 unibz rivo
Sicem the cum

unibz givite avia unibz
unibz rivo.

Sicem the cum
unibz givite avia unibz

Cum bonis bonis avalia de
in curato curata re

24

#180

Item the deis mason vith avalia
of curatunty vith reir
Item the cum catres
novo avalia de in quibus
nil reir

#20

#1000

Item the deis portor
vith avalia de in quibus
nil reir

#1000

Item the curas
caixa avalia de in nil de
vith reir

#230

Item the
outro bonis avalia de in quibus
vith reir

#840

Item the
the outro deis portor avalia
de in quibus nil reir

#2000

Item the
tente pilloars peguins avalia
de in quibus nil reir

#1000

Item the
curas bonis de sobre avalia
de in quibus nil reir

#10000

Item the
Curas vith de superior man
deia avalia de in quibus

#1000

44000 en quato milreis

Sevaram he
tino caxado vitho avaliado
en mil reis

44000

Sevaram he
fory modo avaliado um
quato cento reis

4400

Sevaram he
Cunha cara devocanda tra
vona coberta compatho ava
liada en vinte e cinco mil

234000

efis cento reis

Sevaram he que
Cavira de Paigum de Chavim
por devar as coral, mil mil
equato cento e cinco

64400

Sevaram he
que Cavira de Paos Baptista
por devar as coral, mil e qua
renta reis

14040

Sevaram he que Cavira
de Paos de Chora Borria por devar
as coral, mil e efis cento reis

14600

Sevaram he que Cavira
de Antonio Francisco e de
var as coral quato mil e cento
e cinco reis

44900

Sevaram he que Cavira
de Paos de Chora Borria e de
var as coral quato mil e cento e cinco reis

por devar
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

Sevaram he
as coral

pordeus assial cento unum
lary

#160

Ceram he que Casira
de salvador de Olivera pordeus
assial, he mil e quinhentos

3750

Ceram he que Casira de
sã dâsilva Porre pordeus os
cosol mil cento e vinte e

#1120

Ceram he que Casira de
Leonorino de la pordeus os
cosol de cento e vinte e

#220

Ceram he que Casira de
João Ribeiro de la pordeus
os cosol, quinhentos e unum

#560

cosol e quinhenta e cinco
e o alho lary e este que
este e a quinhenta e quinhenta

de reis, e por que os de cento
e vinte e o pordeus de cento
e quinhenta e quinhenta e quinhenta

de cento e quinhenta e quinhenta e quinhenta
e quinhenta e quinhenta e quinhenta e quinhenta

de cento e quinhenta e quinhenta e quinhenta
e quinhenta e quinhenta e quinhenta e quinhenta

de cento e quinhenta e quinhenta e quinhenta
e quinhenta e quinhenta e quinhenta e quinhenta

my love Gossypia

Fora e Mariano de An.

Quinto. Deterdiva Laguna
Luna corada. ~~essa~~ bippia
no Lori da quantia de ceter
ta crave mil nove cento
e oito reis, que hateras por
follorimento de sua mais
Majestade Dom, e vai inter
rada no formo seguinte.

movada deus eunio rita
nacldea dubangasliba
avalieder emfiteria miluy
Serem. Me que deus
do inventariente unapci por
huor dinnay erapm que
ulos deus nill nora
centy coito riy

26

Topoog

19/908

Tomos aduor
parallo lantador ante qui
ulos amecura quanda de
sitinta erave mil nora em
ty coito riy deus importan
cin. Epocura forma Ceusa
elberinto elartidore eite qui
ulos porbura foite, epocura
coniter amecura, em de
Sinto dedaure deus que
amiray

Jose Gomes de Silva

Jose Maria de Almeida

Leandro de Almeida e Silva

Abadia do Espírito Santo da
quantia decidente cruce
mil nove cento e cinco reis,
que thesouro deligida me.
devia por faller a circunsta
defua meo agostinho Fom,
eai insinuada no forma
nguinte.

Revam the docun
to e vinte e seis mil reis por
que for avaliada a pratas
batherna, mureto e quebra

044000 mil reis

Revam the que la
vira do inventariante me
pai por haver diroz e
miquentes vinte e seis

25/908 mil nove cento e cinco reis.

Somos a duas parcelas lan
cada e ai quincos annos
na quantia decidente
cruce mil nove cento e
to reis defua importancia.

O pora forma Causa e
Abenito e Cardidore e ai
quincos por bem feito, e po
ra coiter a annos, e

em dois mil e setecentos e cinco
vinte e cinco

27

João Gonçalves

João Gonçalves

Quatrocentos e setenta e cinco
Reis de quarenta e setenta e cinco
moedas mil e novecentos e
setenta e cinco que foram de legi-
tima propriedade por faller
cunha de sua mãe e por
sua parte, e vai a
da reforma seguinte

Seiscentos e setenta e cinco
Reis de quarenta e setenta e cinco
moedas mil e novecentos e
setenta e cinco que foram de legi-
tima propriedade por faller
cunha de sua mãe e por
sua parte, e vai a

640000

Seiscentos e setenta e cinco
Reis de quarenta e setenta e cinco
moedas mil e novecentos e
setenta e cinco que foram de legi-
tima propriedade por faller
cunha de sua mãe e por
sua parte, e vai a

254908

centos e oito reis

Somas ordens
 parcellas lances e de que
 não a nenhuma quantia
 deitenta nove mil, nove
 centos e oito reis de fora im-
 portancia. E por esta forma
 houve o lances e lances
 de que a quantia por bem
 feita, e para os lances e lances
 nove, e lances de de
 cada lances que os lances

Joa. Gomeç da Silva

Jose Mariano de San.

Lucinda de Oliveira Moura
na casa corada com Lou
Antonio de Lima daquen
tia deitanda mais mil
nove cento e setenta e seis, que
theca de ligadura mais
na por fallerem mais de
mais Agostinho Pomy, vai
indicada na forma por

ng in

Levin

grace

cover

2206

100

при

we are

side

6

222

La un

10

Hein

12

nguinte -

28

Sevaram the que ja
tem cruce pordever os corol
quatro vinte e cinco reis

#4805

Sevaram the anidade e
casual deito aring de que
los bern uho depondo a
liado em cum uoil rejeira
cointa uoil reis

504000

Sevaram the
que lavers de branderiande
um pad pordever de mais
umfor quiclos trinta e
se mil quatrocentos e vinte
eito reis

394428

Servas abru parat
lo lomas eute quiclos
anuncia quantia deitun
to mave mil nove eute
eute vig de fua importen
cia. Eporetoferma o lous e
Abriente e Paridone parfite,
conversao per los links de
Lacida Servas auring.

Joze Gomes da Silva

Joze e Maria da Silva

Samoa as
 four parallel bands as
 the quincos annular quan-
 ties describe more or
 less wide white rings in
 the important. E. por

274108

29
Eporeta forma Cume abbe
nistro e Bartidory ubi quid
necis porbent fute, epore
comitor animeros, in loco
fute deducito eumero eis
inuy

Josefomys de Silva

Josef Maria de Silva

Enfermante

Eporeta forma Cume
Munistro e Bartidory ubi quid
tilla profuta, cor quibus
cui porbent fute, in forma
deducito, emonon qui
para apulgar porbent fute
robent fute, acutis acutis
ros, epore comitor fute ubi
fute qui animeros, in
loco fute deducito eumero
inuy

Josefomys de Silva

Josef Maria de Silva

337

Chloroceryle

[illegible]

Al. com 2000

Julgo por In. a pres. e par.
tella, que mando se cumpra
e os interessados se de r. e for
mas, pedindo se, e paguem
as custas. Traguahi 20 de
Março 1826.

From Lord N. Brown

Publ.

30

Examinado diez de mes de Julio
de doce mil ochocientos
veinte y siete de la villa de
gracia, en publica audiencia
que asistió por el oficio pro
curador real de la causa
encomendada de su real cédula
de don Juan de Ovando y Ovando
de la comarca de Barrios de
Alto Barrios por el oficio
publicado en el autor con
apenas de su real cédula que
mandan cumplir e guardar
como en ella contiene e de
clara y para constar se le
dieron en los libros de la
cédula de su real cédula que
cuerpo

Certifico que intimado al
recurso de apelación. Cédula de su
Real cédula de su real cédula
de su real cédula de su real cédula
de su real cédula de su real cédula

Los libros de su real cédula.

Toussaint de Moray

31

Cambridge

Lucina

Am^{do} 2^a de
76^a de 1826

Chenier

Apoyado en el domo de la
tumba de mil arte lentes
suerte de, vista vista
de São Francisco Xavier

[illegible]

32

[illegible]

Let

Her

os In

Orfa

ago do

Puler

bing

tuolo

lanon

Parle

ja m

los p

W. S.

ig. o. c.

Yang

Stait

ja lo

que

quid

cont

oprig

a sin

de in

das

de 1/2

de 1/2

de 1/2

de 1/2

de 1/2

de 1/2

de 1/2

Traslado da Carta 33

Como abaixo se declara

Quisto Comstar-me o des
sepo em que se agasaram
os Inventarios de fuzgo da
Orçãos parados em prepu
zo dos mesmos Orçãos com
interem paratizados os
bens domeanos e dar sellos
doutros afim de evitar os
danos que causas maiores
Partes dos Inventariantes com
ja mais ultimarem os de
tos Inventarios com que
seja mandado pelo Ju
iz e Escrivas domeanos Joze
Joaquim de Moraes e
Vostro me faça concul
os todos os Inventarios
que estiverem nesta cri
circunstancia afim de tomar
conhecimento delles evitar
o prejuizo dos Orçãos que
a si se cumpre trasladian
do esta. Em cada hum
dos papeis se dá pena
de 500000000 de Villa
de 500000000 de Villa
e de mil oitocentos
e vinte e nove mil e quinhentos

Quero que cada mais se
contenda e nem de Larva
em a dita Portaria queda
que tem efictivamente tras
lado que compere e Subi
creve e assignei nesta Villa
de San Francisco Xavier
de Magalhães ao tril digo
doventa dias do mes
de Maio de mil e oitocen
tos e vinte nove e em
prinquenta e quatro
tre e oitavo que
fizeram e assignei

João Inácio de Magalhães

Los treinta dias de mayo
de 1810. Demitido
Don Juan de Dios
en la villa de San
Antonio de los Baños
de la provincia de
Cochabamba en su
oficio de Jefe de
Corte de Justicia
antes de su salida
de la villa de San
Antonio de los Baños
de la provincia de
Cochabamba, de su
oficio de Jefe de
Corte de Justicia
de la villa de San
Antonio de los Baños
de la provincia de
Cochabamba.

C. P.

En la villa de San Antonio de los Baños de la provincia de Cochabamba, a los treinta dias de mayo de 1810. Demitido Don Juan de Dios en su oficio de Jefe de Corte de Justicia.

Clavado

1810

En la villa de San Antonio de los Baños de la provincia de Cochabamba, a los treinta dias de mayo de 1810. Demitido Don Juan de Dios en su oficio de Jefe de Corte de Justicia.

Nota

Hoje por dia, doming 2o
de abril de mil oitocentos
e vinte e nove nesta villa
de São Francisco por mim
delegado de justiça em coiza da
M.ª D.ª de S.ª de S.ª de S.ª
orgaos Patria e Provisões
de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª
por M.ª de S.ª de S.ª de S.ª
dos arts. 1.º e 2.º da Lei de S.ª
pelo Ato que mandou
seu priv. e gaordar
que como m.ª de S.ª
em delib. de S.ª de S.ª
consta, fiz esta Provisão
de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª
de S.ª de S.ª de S.ª de S.ª
que oprimos

Provisão no termos da Notificação
p. 31, pena de suspensão e multa
de S.ª de S.ª, no caso de omissão.
Itaquahy 18 de Ag.º de 1830.

Campos.

esto entre el mundo
y el cielo y el infierno
y el agua y el fuego
y el viento y la tierra
y el hombre y la bestia
y el animal y el vegetal
y el mineral y el inanimado
y el eterno y el temporal
y el absoluto y el relativo
y el necesario y el contingente
y el posible y el imposible
y el eterno y el temporal
y el absoluto y el relativo
y el necesario y el contingente
y el posible y el imposible

Y. 10

pro

do
ty
villo
m
da
de
yer
hi
a bo
Dij
may
m
ion
ado
mo
gum
vivo
oligoceno
culpa
inas.

Padron

For your Dis. Dining the

[illegible]

37

Wm. W. Livingston

Papaver Rhoeas

A trindade nobreza
do asalto, trinta
e quatro, e os seus filhos
Jaquim Manoel de Santa
Rita Manoel do Monte
e os seus filhos e
os seus filhos e
os seus filhos e
os seus filhos e

amargem do Lago da Moura
trinta e quatro, e juntamente
aditto, Mirinho e Rio
pacho e fallas trinta
e sy como consta da lra.
dada e fallas trinta
e sy, aditto Mirinho
nao des de foyen cin
e hum ter e Mondado
para a fortorio de hum
do que nao tenha
promunento, luj e
Mondado latho per
a puerpo neste promunento,
e na ha official neste
quiro, o sing ta de qu
na mandava a ger
for per nido. *Alfaguer*
28 de Julho de 1831
out.

João Joaquim de Moraes

[Illegible handwritten text, likely a letter or document fragment.]

O Excmo. Sr. D. Juan de los Rios
Legum. nro. de que
cuerpo de la Le. de
publicacion de la
Ley de 29 de Agosto
de 1832
Maria

[Signature]

Arrived now in
Sanchez de la Cruz. On
the 1st of the month of
the month of the month

autos etruita edois paco
etes autos loucluros
uodun de offaor en
elliquet doucluthe de
sils euen

lo

Cumprose o Prosim in
fronte cum sua obseruan
cia leformado. Dign. 132
figue o Inuentariante Vaj
e enro do procedim da do box
partilha. Jthago chij e de
Abril de 1832

do de 1832

Figs 46

Althacian

Acordou de 1832. Siquit
os autos etruita edois
euaudimica gendle
cagu uoa lora. lina
vri lura. pando uita
uo o Inu de offaor de
Jou. Dign. 132. chij. 130
ille Inu. foi putha
de etes autos uoni
o Dign. 132. chij. 130
euaudimica gendle
sils euen

Monte	
... de ...	254800
... de ...	428800
... de ...	92800
... de ...	95800
... de ...	68400
... de ...	128800
... de ...	14040
... de ...	1800
... de ...	2480
... de ...	48800
... de ...	160
... de ...	3500
... de ...	1120
... de ...	220
... de ...	32680
Soma	903480
... de ...	2000
... de ...	2400
Soma	4400
... de ...	897680
... de ...	447540
... de ...	447540
... de ...	

amiasão da folia da
 Incontinência a pilos
 seu senopitth, e hui
 dios declarados a pte
 faleseu fointh comop
 declarados a pte 3a
 Capatuum de pte 1a Ma
 fona

84908

N. B.

Nam faturadua dividida q' o fmo
 declarados a pte 2a de uia a faturadua
 Thomas de Gouveia, p' q' o fmo não
 conclusio a ligalira p' o de la g' u
 principio, e p' a cha a p' u, e p'
 rai a lundia, na p' o p' u, e p'
 galvira
 Nam faturadua dividida de faturadua
 faturadua, declarados a pte 2a
 p' q' o fmo anae ligalira, e p' a
 lundia q' o de la galvira
 Nam faturadua dividida de la rto
 Francisco q' o fmo declarados a pte 2a
 p' q' o fmo, não conclusio a ligali
 rai p' o p' u, e p' a cha a p' u, e p'
 rai a lundia, na p' o p' u, e p'
 galvira
 Nam faturadua dividida q' o fmo
 declarados a pte 2a de uia a faturadua
 p' o p' u, e p' a cha a p' u, e p'
 rai a lundia, na p' o p' u, e p'
 galvira
 Nam faturadua dividida q' o fmo
 declarados a pte 2a de uia a faturadua
 p' o p' u, e p' a cha a p' u, e p'
 rai a lundia, na p' o p' u, e p'
 galvira

2000
 2000
 4000:370

Seguinte

Pagamento a herd^a Joazequina
Suira, Carada Com Espirito
anno fore, de qualig^a Mater
na de f^a de 89x908

Humalara, Citama
Alua, avaliada a 8^o 70x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 19x908
Soma - 89x908

Pagamento a herd^a M. do Espírito
Santo, de qualig^a Materna
da quantia de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta her
dura 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento a herd^a M. da Rosa
de qualig^a Materna da quan
tia de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta
herd^a a 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento -

Pagamento a herd^a Joazequina
Suira, Carada Com Espirito
anno fore, de qualig^a Mater
na de f^a de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta her
dura 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento a herd^a M. do Espírito
Santo, de qualig^a Materna
da quantia de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta her
dura 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento a herd^a M. da Rosa
de qualig^a Materna da quan
tia de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta her
dura 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento a herd^a M. do Espírito
Santo, de qualig^a Materna
da quantia de 89x908

Humidade danegra Ca
tharina avaliada a 8^o
que f^o avaliada em
128x000, e humidade
que pertence a esta her
dura 64x000
N. ind^a do f^o f^o f^o 25x908
Soma - 89x908

Pagamento -

munto aher...
 ro Suira...
 ore Antonio...
 leg. M...
 89...
 vendo ao...
 rado a p...
 Cap...
 tem...
 que Con...
 do In...
 Depo...
 no Ju...
 Soma...
 nts aoh...
 que, dep...
 quantida...
 vendo ao...
 larado a p...
 do Cap...
 a p...
 m...
 a p...
 y...
 Inven...
 Soma...
 as lavaura...
 a dep...
 y...
 Soma...
 equ...
 dou h...
 larado a p...
 p...
 long...
 154...
 Andre...
 ad a p...
 50...
 150...

munto do Inventarian
 Antonio Cartano. de pua
 a p... da quantida... 4490540
 Solu... das im...
 indida nam... 4p...
 luso do q... hadere 4531940
 a hord... 1381260
 larado com... 5921200
 149208
 Solu... do q... hade
 a hord... 252908
 luso do que ha...
 a hord... 252908
 luso do que ha...
 a hord... 39428
 luso do que...
 a hord... 20108
 Soma - 5920200

Joao de N...
 Luado a p... 100000
 M. toda a r... Cano
 a imovij avalua
 do a p... 92000
 que pra...
 M. a Carade...
 ro a avaluado a p... 250600
 Ho... Joa...
 oiva... 50400
 Ho... Joa... 10040
 Ho... Joa... 100600
 Ho... Ant... 40800
 Ho... Joa... 260
 Ho... Sal... 30500
 Ho... Joa... 10020
 Ho... Joa... 220
 Ho... Joa... 560
 Soma - 5920200

Itaquahua 2 de 16.^{co}
 de 1825

Jose Gorny de Silva
 Jose Mariano de Silva

Picadas velhas de faguntada	16000
1 Do. toda curvada	2000
2 Do. grossos curvados	1960
2 Do. finos curvados	1600
1 Do. novo	1400
1 Do. velho	1600
1 Do. pequeno	160
1 Do. novo	1320
2 Do. velhos	4000
1 Do. novo	4000
2 Do. velhos	1428
1 Do. novo	1600
2 Do. velhos	1400
2 Do. pequenos	1000
1 Do. novo	1400
1 Do. velho	1400
2 Do. pequenos	1400
5 Do. velhos	774

P. 2
1 Do.
1 Do.
jalo
Traja

forma
moda de
sugarite

cafo
que
thou
cho



774

870x200

Sinal & Fils Fran^{co} Maciel

A fêmea apresentada esta avaliação
modia deixei com adatha onda e de
dezanete, e Manjariete 16 de Junho de 1823
e Motta

que diante de Deus, a qual ar-
tizei em cumprimento do offi-
cio namissima preffenda pater

1824
Suizo de Officio

Com
Escr Notta

Carlos Francisco

Intef.

Aulos de Justificação

Anno do Nascimento de Noss
do Senhor Jesus Christo de mil e ci
to centos vinte e tres segundos da
Independencia, e de Janeiro, aos do
us dias do mes de Outubro de mil
eito centos vinte e tres em o sitio
lugar denominado Mangaratib
ba termo da Villa de São Francis
co Xavier de Itaguaibi em meu
Cartorio, por parte de Carlos Fran
cisco me foi apresentada a petição
que annexa se segue, a qual au
strei em cumprimento do offi
cio nomeado por minha parte.

João José de Sousa Diogo de
Ceca, Guimarães de que para
constar foy esta termo em João
João da Matta Cerveas seu
gero

João José de Sousa Diogo de

João José de Sousa Diogo de

João José de Sousa Diogo de
Ceca, Guimarães de que para
constar foy esta termo em João
João da Matta Cerveas seu
gero

Alb. ^{mo} S. Jois de Orfao 2

J. A. Motta Mangaratiba
3. de 1823
Fonça

Seu Car. Fran. que aella Supp.
the esta devendo o Casal de Agatinha Roms
Inventariante Antonio Custao aquantia
de Trinta e oito mil e quatro Centos e
no se esta procedendo a Inventario e elle quer
seu pago de sua divida //

Respondeo a 2^a M. seja ser
os Interfados e cada advida se atenda nas
dos menores Partilha etudo mais na
Mangaratiba forma do Edital //
3. de 1823
Fonça

J. A. Motta

Sept 20

1823

Junho de Oitavos

Em
Escr^a Motta

Feliciano Thomaz de Gouvea Justiz

Autos de Justificação

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos vinte e tres segun-
do da Independencia, no primeiro
ao doze dias do mes de Outubro
do dito anno, em o sitio da casa
denominada Mangaratiba termo
da Villa de Sao Francisco Xavier
de Itaquahy em meu cartorio me
foi representada por Feliciano
de Thomaz de Gouvea a peticao
que addiante se segue, e foi pa-
chada pelo juiz de Officio de Direito

Progo al doctor Juan Manuel, a gu.
al autor, se que para estas
fues esta ~~autenticidad~~ ~~copias~~ ~~de~~
la ~~estata~~ ~~que~~ ~~se~~ ~~en~~.

James Thomas Jones

James P. Thompson

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of horizontal lines.]

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

Responded on -

31 d. Jan 1803

For

25

João José da Matta Corrêa do Costa
Vilhelma, defuncta, por sua alma
piedade Junqueira que Deus Guarde

Carteira que notifiquei em suas
pessoas, pusei por o m. de Lem a
p. babica de sua mulher Maria
na Luiza, e Simpliciano m. de C.
Cubica de sua mulher, Traquina
Luiza, e a o seu intanto. m. de Ca
etano, a Maria do Espírito Santo, f.
Responderem pelo conteúdo na pe
tição V.tra, e a seu m. m. de Caetano
como Titulo de seus filhos menores
ofereço de v.tra de q. deu f.
Mangaratiba 4 de Outubro 1823/

João José da Matta

Deo
Cam. hum
dia

Termos de Vesperta

Ao ciz vras do Mef. Leticiano de mil m-
 to contra vras do Mef. em meu Carto-
 no com pareceu foy Antonio de Lima
 por babeca de sua mulher Spaniam e
 Luiz e Simpliciano foy por babe-
 ca de sua mulher Joaquina Luiz
 e frontante Antonio Caetano
 e Maria do espirito Santo, qor elles
 cada hum se por i mofa ditto, que
 aduirda puido por Tadeo Antonio Tho-
 mez de Gouvea lura verdadeira
 por estas dadas a vinda no dia de
 hoje abagal de frontante e Apo-
 tinha foy e po quanto pui-
 da puto ditto Tadeo Antonio e de co-
 mo assim desferas foy este ter-
 mo de Vesperta que podera em to-
 dos que nao sabia ler, nem escre-
 ver, assignarao com hum. Conf.
 de quem foy e assigna foy de
 Motta Corrao quem escrevi.

- . Signal de etn. + Caetano
- . Signal de Spaniam + Joze
- . Signal de Maria + do espirito Sto
- . Signal de Joze. + etn. de Lima

Amor e o que
faz o homem ser
o que ele é. O amor
é a força que nos
faz superar as
limitações da natureza
e nos eleva ao
estado de seres
divinos. O amor
é a luz que nos
ilumina e nos
faz ver a verdade.
O amor é a vida
que nos dá a força
para lutar contra
a morte. O amor
é a paz que nos
dá a serenidade
para enfrentar
as dificuldades
da vida. O amor
é a alegria que
nos dá a vontade
de viver. O amor
é a esperança que
nos dá a certeza
de que tudo
vai bem. O amor
é a caridade que
nos dá a vontade
de ajudar os
nossos irmãos.
O amor é a
força que nos
faz vencer.

Amor e o que
faz o homem ser
o que ele é. O amor
é a força que nos
faz superar as
limitações da natureza
e nos eleva ao
estado de seres
divinos. O amor
é a luz que nos
ilumina e nos
faz ver a verdade.
O amor é a vida
que nos dá a força
para lutar contra
a morte. O amor
é a paz que nos
dá a serenidade
para enfrentar
as dificuldades
da vida. O amor
é a alegria que
nos dá a vontade
de viver. O amor
é a esperança que
nos dá a certeza
de que tudo
vai bem. O amor
é a caridade que
nos dá a vontade
de ajudar os
nossos irmãos.
O amor é a
força que nos
faz vencer.